



Fl. 117

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 49/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Dina Maria de Almeida Tomé (em substituição de José António Amaro Nunes), José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a quadragésima nona reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da comunicação escrita, enviada pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, vereador eleito pela lista do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, e recebida ontem por correio eletrónico, informando que, ao abrigo do disposto nos artigos 78º, nº2 e 79º da Lei nº 169/99, de 18.09, será substituído por Dina Maria de Almeida Tomé, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista candidata à Câmara Municipal de Tarouca, na reunião do Executivo agendada para o dia de hoje, em virtude de se encontrar ausente, por motivos profissionais.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta e oito da reunião desta Câmara Municipal de dez de agosto corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** não participou na votação da minuta da ata, por não ter estado presente na referida reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento, no dia de ontem, do Senhor António Jesus Bento da Guia, que foi autarca da Junta de Freguesia de Granja Nova durante vários anos.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que também era sua intenção apresentar uma proposta nesse sentido, até porque era uma pessoa com quem tinha uma ligação forte, já desde o tempo em que foi presidente da junta.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento, no dia vinte e três de

agosto corrente, do Senhor António Jesus Bento da Guia, que durante vários anos integrou o executivo da Junta de Freguesia de Granja Nova, de onde era natural.

Foi ainda deliberado por unanimidade manifestar à sua família sentidas condolências.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé**, em relação ao Festival "Varosa Fest", propôs que, em próximas edições, seja efetuada uma discriminação positiva no preço dos bilhetes, para os residentes, de modo a que mais Tarouquenses tenham oportunidade de ir ao evento, passando lá uma ou duas horas, pois este ano muitos não o puderam fazer dado que o preço do bilhete diário era elevado (17,50 euros).

Sugeriu o valor de 10 euros/dia, para os residentes no concelho.

Salientou que a população local acaba por perder alguma coisa com a realização do festival, porque não pode usufruir daquele espaço público durante vários dias e perde também noites de sono devido ao ruído.

Disse ainda o seguinte:

"Este ano não fui ao Festival e, portanto, os comentários que vou fazer, resultam do que ouvi da parte de algumas dezenas de jovens que lá estiveram.

A zona da restauração esteve muito bem organizada e com variedade de oferta.

O Município tem a responsabilidade durante todo o evento. Ora, viu-se ali um grande número de jovens em estado de embriaguez, quase em coma alcoólico. Sou de opinião que deveríamos criar mecanismos de controlo no acesso ao álcool, não deixando que os jovens cheguem a este estado lastimável. Relativamente ao autocarro, que foi convertido em "Arena Gaming", fiquei um pouco dividida sobre se seria uma aposta válida por parte do Município.

Concluí que não.

Estão confirmados os malefícios que estas horas passadas em gaming trazem para os jovens.

Penso, portanto, que, ao contrário do que foi feito, caberia ao Município retirar os jovens para fora deste mundo, em vez de os incentivar. As obrigações da Autarquia devem ser mais responsáveis, quando sabemos o mal que faz."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias**, acerca do Festival "Varosa Fest" disse o seguinte:

"Pela experiência que tive, realço o aspeto organizativo. O Festival esteve muito bem organizado este ano.

Melhorou bastante em relação ao ano anterior. A área da alimentação estava muito bem conseguida e todo o espaço do Festival foi muito bem concebido. Haverá pormenores que poderão ser melhorados, mas no geral estava muito bom.

O único aspeto negativo, sobre o qual tenho ouvido queixas de muitas pessoas, é o ruído, mas é o festival. Considero

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

que os residentes sofreram alguns sacrifícios e, por isso, justifica-se dar-lhes um "bónus".

Realço também o trabalho de todos aqueles que contribuíram para a boa organização do evento."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou um relatório ou informação com as contas do Festival, para estarem melhor elucidados sobre o assunto.

Concluiu, solicitando a melhoria da limpeza no concelho, que se mantém um pouco degradada e que, antes, era uma imagem de marca que deveria continuar a existir.

O **Senhor Presidente da Câmara**, sobre o Festival "Varosa Fest" disse o seguinte:

"Fui um festivaleiro, porque estive lá todos os dias e, como não tinha a obrigação direta de gerir, o que vivi e ouvi é que o local é dos melhores e estava muito bem organizado.

Parabéns ao Senhor Vice-Presidente pelo excelente trabalho desenvolvido.

Quanto aos problemas de álcool que aqui foram falados, os jovens nunca foram abandonados, pois os bombeiros estiveram sempre a dar apoio e foram incansáveis.

Houve alguns casos, felizmente raros."

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** disse que sabe que houve acompanhamento, mas o que propõe é que sejam criados mecanismos que impeçam a ocorrência destes casos. Salientou que uma coisa é um festival organizado por uma empresa particular, outra coisa é um festival organizado pelo Município, que tem outro tipo de responsabilidades e deve estar mais atento.

O **Senhor Presidente da Câmara** manifestou o seu descontentamento pela ocorrência de casos de abuso de álcool. Disse ainda que parte do trabalho de vigilância foi feito pelos funcionários do Município, com muito profissionalismo.

De um ano para outro há sempre melhorias a fazer, mas, no cômputo geral, considera que o balanço é muito positivo.

Quanto ao "Arena Gaming", disse que é uma atividade que os jovens querem muito e foi bonito ver ali os jovens do concelho, tendo a oportunidade de conhecer também a nossa história, de forma interativa e muito interessante.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, acerca do Festival "Varosa Fest" e em resposta às questões colocadas, disse o seguinte:

"Em relação ao Festival "Varosa Fest" começo por manifestar uma palavra de agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Tarouca, por todo o empenho e disponibilidade; à GNR de Tarouca, que esteve sempre presente durante os quatro dias do evento; à equipa de segurança contratada.

Acima de tudo, o meu agradecimento aos funcionários deste Município, que foram fundamentais para que o Festival funcionasse tão bem quanto funcionou.

Uma palavra de apreço aos finalistas da Escola C+S que foram voluntários e demonstraram um empenho enorme. Estes jovens têm acesso ao Festival e dão duas horas por dias de voluntariado.

A promoção territorial que o Varosa Fest tem vindo a garantir, apenas na segunda edição é imensurável, e julgamos que é uma aposta ganha.

Quanto ao ruído, julgo ser normal, é um festival, poder-se-á reduzir um pouco, mas nunca deixará de ser ruidoso.

Quanto aos mecanismos para que consigamos que alguns não cometam tantos excessos, isso foi realizado, pois não houve nenhum festivaleiro que não fosse revistado na entrada para o campismo e para o festival.

Houve sempre controlo, mas não é possível chegar a todo o lado, e obviamente que alguns excessos fazem parte da juventude.

Houve também sempre acompanhamento destas situações, de excesso de consumo de álcool, pelos Bombeiros Voluntários, seguranças e até por parte dos voluntários, sendo que convém registar que não houve um único transportado para o hospital por excesso de álcool, o que não acontece em maior parte dos festivais, por isso acredito que os mecanismos instalados funcionaram.

Mesmo com alguns excessos, porque existem sempre, é positivo que aconteçam em ambiente seguro, e foi isso que quisemos garantir.

Quanto ao "Arena Gaming", conforme foi dito, também nas redes sociais, é a semente de algo muito maior. Ainda não o divulgámos, mas o autocarro que foi transformado, todo o equipamento ali instalado, beneficiou de uma candidatura.

Não se trata de uma área de jogo, mas sim de um espaço de promoção, de coesão social e territorial. Afirmar que a maior parte dos nossos jovens não teria oportunidade de jogar naquele tipo de jogos, dado serem caros, se o município não lhes proporcionasse essa experiência e também, porque em todo o Norte Interior não existe nenhuma "Arena Gaming" que conheça.

No interior do autocarro existem equipamentos de realidade virtual que permitem ao utilizador percorrer o concelho, voando num drone, e fazer uma visita por todo o território com relato histórico.

No futuro próximo, vai ser possível fazer uma viagem ao nosso passado, com a duração de cerca de trinta minutos.

A "Arena Gaming" é um projeto circular e o gaming, as novas tecnologias e a inteligência artificial são algumas das nossas apostas no Portugal 2030, dentro da área da inovação.



Fl. 19

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Percebo que muitas pessoas não puderam utilizar os referidos equipamentos, porque esteve sempre cheio.

Terminando, penso que não devemos remar contra a maré. Fui aprendendo ao longo da vida que nós temos que respeitar a vontade dos jovens, naturalmente com regras e sentido de responsabilidade.

A "Arena Gaming" irá proporcionar aos jovens, experiências, que até já podem viver em casa, mas com regras. Saliento que nenhum jovem esteve naquele espaço mais de trinta minutos consecutivos, e apenas poderia voltar a utilizar passadas mais de duas horas, no mínimo."

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção**, acerca do Festival "Varosa Fest" disse o seguinte: "Foi notória a melhoria e excelente organização do Festival "Varosa Fest" em 2023.

O número de pessoas que aderiram também aumentou, em comparação com a 1ª edição.

Os meus parabéns a toda a equipa envolvida.

O festival é uma aposta do nosso Executivo, mas este festival tem um rosto, que esteve no topo da sua organização, que esteve presente todo o dia e todos os dias, que exige empenho, de uma forma que só ele sabe: o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Aliado ao espaço do Parque Ribeirinho de Tarouca, que é excelente, aliado ao festival e à sua organização, que são excelentes, está o Senhor Vice-Presidente.

Os meus parabéns pelo sucesso do Festival.

Quanto ao "Arena Gaming", uma novidade deste ano, alia-se a vontade de jogar ao exercício físico que depois é proposto aos jovens."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se o "Arena Gaming" continuará a funcionar.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que sim, terá uma programação ao fim-de-semana, com regras.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias informou que:

- será apresentada informação com as contas do Festival;
- sobre o ruído proveniente daquele evento, disse que será um assunto a ter em atenção no próximo ano; e
- no que respeita à limpeza do concelho, houve algumas dificuldades na recolha de resíduos na época de Verão, que estão a ser corrigidas.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas - norte da serra de Santa Helena - Início de procedimento de consulta

prévia simplificada, com convite a cinco entidades (medidas especiais de contratação pública) - Proposta

PONTO 2 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época de 2023/2024 - Proposta

PONTO 3 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Inter Tarouca para a época de 2023/2024 - Proposta

PONTO 4 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela associação Sport Clube de Tarouca para a época de 2023/2024 - Proposta

PONTO 5 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca para a época de 2023/2024-Proposta

PONTO 6 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)-**Período de 07.08.2023 a 21.08.2023**

PONTO 7 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)-

Período de 07.08.2023 a 21.08.2023

PONTO 8 - Associação Cultural e Recreativa de Gondomar - Isenção de taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

PONTO 9 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 10 - Processo de operação de loteamento de obras de urbanização 170/23 Requerente: Tarousop - Sociedade de Construções e Obras Públicas

Lugar: Lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro

Pedido: Pedido de operação de loteamento com obras de urbanização - Proposta de decisão

Ponto 11 - Concurso público para adjudicação do fornecimento de gás a granel para os edifícios municipais do concelho de Tarouca - Processo n.º 03/23.AB.CP - Proposta

PONTO 12- Ação social escolar - Refeições e material escolar - Proposta

PONTO 13- Prolongamento de horário para 1.º ciclo e pré-escolar - Programas AAAF e CAF - Proposta

PONTO 1 - **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVÍCOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E REDUÇÃO DE DENSIDADES COM DESRAMAÇÕES EM MOSAICO DE PARCELAS - NORTE DA SERRA DE SANTA HELENA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA, COM CONVITE A CINCO ENTIDADES (MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA) - PROPOSTA**



Fl. 110

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a seguinte proposta subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVICOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E REDUÇÃO DE DENSIDADES COM DESRAMAÇÕES EM MOSAICO DE PARCELAS - NORTE DA SERRA DE SANTA HELENA

INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA, COM CONVITE A CINCO ENTIDADES (MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA)

PROPOSTA

Em 16.06.2023 foi assinado o termo de aceitação do financiamento comunitário à operação com o código PDR2020-8.1.3-FEADER-090914, candidatada pelo Município ao programa PDR2020 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, do qual se anexa cópia.

Esta ação contribui para a Prioridade P4: restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020. O montante global da despesa estimada referente à aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas - Norte da Serra de Santa Helena, é de € 174.000,00, conforme informação técnica do Gabinete Técnico Florestal.

A Lei nº30/2021, de 21 de maio aprovou medidas especiais de contratação pública, estando previsto na alínea b) do artigo 2º que, para a celebração de contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo os integrados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, as entidades adjudicantes podem iniciar ou tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada, com convite pelo menos a cinco entidades, nos termos daquele diploma, quando o valor do contrato for, simultaneamente, inferiores aos limiares referidos nos nºs 2, 3 ou 4 do artigo 474º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso, e inferior a € 750.000.

O limiar aplicável a este contrato é de € 215.000 (alínea c) do nº3 do referido artigo 474º).

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09:

1º autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas - Norte da serra de Santa Helena e a realização da respetiva despesa (artigo 36º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29.01, na sua redação atual);

2° iniciar procedimento de consulta prévia simplificada, com convite a cinco entidades, para adjudicação da referida aquisição de serviços, cujo preço base será de € 174.000,00, O procedimento é escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 2° da Lei n° 30/2021, de 21 de maio.

O preço base é estimado com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo e com base em preços atualizados de mercado.

3° aprovar a seguinte lista de entidades a convidar:

- "Floponor S.A" - NIF 503694479
- "CPL - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda" - NIF 503537136
 - "Ambiflora - Serviços Silvicultura e Exploração Florestal" - NIF 506475433
 - "Nova Floresta - Serviços de Gestão Florestal, Lda" - NIF 504140639
 - "Florestas Sustentáveis - Gestão e Serviços Florestais, Lda" - NIF 509386296

4° aprovar os respetivos convite e caderno de encargos, em anexo à presente proposta;

5° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente - Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal;

Vogais efetivos - Humberto Jorge Borges Sarmiento, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior de Administração Autárquica;

Vogais suplentes - Ana Sofia Brazete Carmo Santos, Técnica Superior de Engenharia Agrícola e Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior de Contabilidade.

6° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Paços do Município, 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do convite, do caderno de encargos e de cópia do termo de aceitação do financiamento comunitário destinado aos serviços a adquirir.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** fez um breve resumo da candidatura aprovada e indicou a área de intervenção.



Fl. _____

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas - Norte da serra de Santa Helena e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua redação atual);

2.º iniciar procedimento de consulta prévia simplificada, com convite a cinco entidades, para adjudicação da referida aquisição de serviços, cujo preço base será de € 174.000,00, O procedimento é escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

O preço base é estimado com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo e com base em preços atualizados de mercado.

3.º aprovar a seguinte lista de entidades a convidar:

- "Floponor S.A" - NIF 503694479
- "CPL - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda" - NIF 503537136
 - "Ambiflora - Serviços Silvicultura e Exploração Florestal" - NIF 506475433
 - "Nova Floresta - Serviços de Gestão Florestal, Lda" - NIF 504140639
 - "Florestas Sustentáveis - Gestão e Serviços Florestais, Lda" - NIF 509386296

4.º aprovar os respetivos convite e caderno de encargos, em anexo à presente proposta;

5.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente - Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal;

Vogais efetivos - Humberto Jorge Borges Sarmiento, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior de Administração Autárquica;

Vogais suplentes - Ana Sofia Brazete Carmo Santos, Técnica Superior de Engenharia Agrícola e Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior de Contabilidade.

6.º delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2023/2024 - PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2023/2024

PROPOSTA

Considerando que:

- a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);
- c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- d) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- e) As atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- f) É necessário otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;
- g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, no desenvolvimento do seu projeto desportivo na modalidade de futebol, cujos resultados foram de reconhecido mérito;
- h) De acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense propõe-se dar continuidade aquele projeto na próxima época desportiva, mediante, entre outras, a participação de uma equipa de seniores masculinos no respetivo Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viseu;



Fl. 112

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

i) A prática daquela modalidade desportiva contribui não só para a sã ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local;

j) De acordo com o orçamento apresentado, a Associação não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

Proponho que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2023/2024, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros), a pagar em dez prestações mensais, no valor unitário de € 3.800,00 (três mil euros e oitocentos euros), entre 28 de agosto de 2023 e 31 de maio de 2024;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n° 2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n° 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido mediante prévia celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n° 3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Paços do Município, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do protocolo a celebrar.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que propõe uma pequena atualização da comparticipação a atribuir a esta associação e às demais associações desportivas, com apoios previstos na ordem do dia desta reunião, face à subia dos encargos de funcionamento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, continuar

a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2023/2024, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe uma participação no montante total de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros), a pagar em dez prestações mensais, no valor unitário de € 3.800,00 (três mil euros e oitocentos euros), entre 28 de agosto de 2023 e 31 de maio de 2024;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;

4° aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** ausentou-se da reunião, por motivo de impedimento legal.

PONTO 3 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2023/2024 - PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2023/2024

PROPOSTA

Considerando que:

a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n° 2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);

b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n°2 do artigo 5° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);

d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

f) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);

g) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

h) O Município de Tarouca, em anos anteriores, apoiou a Associação Inter Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, na modalidade de Futsal, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

i) De acordo com o respetivo plano de atividades, para a próxima época desportiva, é intenção da Associação Inter Tarouca dar continuidade à participação da equipa de seniores masculina em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Futsal da Associação de Futebol de Viseu, bem como a realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (nomeadamente, o Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca),

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2023/2024, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 16.000,00 (dezassexes mil euros), a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), no período de 1 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, para a época desportiva de 2023/2024:

a) conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do protocolo a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2023/2024, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe uma comparticipação no montante total de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), no período de 1 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

O apoio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, para a época desportiva de 2023/2024:

a) conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva



Fl. 204

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) aprovar a minuta, em anexo, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta a presente deliberação, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SPORT CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2023/2024 - PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2023/2024

PROPOSTA

Considerando que:

a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);

c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);

e) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

f) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" com a finalidade de realizar o seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de futebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

h) Para a próxima época desportiva, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" prevê no seu Plano de Atividades, o funcionamento de Escolinhas de Traquinas e Petizes e a participação nos Campeonatos Distritais da Associação Distrital de Futebol de Viseu, com sete equipas, compostas por atletas entre os 8 e os 18 anos de idade, abrangendo na totalidade cerca de 200 crianças e jovens, residentes no concelho de Tarouca e na região;

i) Esta prática desportiva contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

j) A associação "SCT-Sport Clube de Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à referida atividade formativa e desportiva de futebol,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1.º atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 24 000,00 (vinte e quatro mil euros), destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2023/2024, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em dez prestações mensais iguais no valor de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), entre 1 de setembro de 2023 e 30 de junho de 2024;

2.º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3.º conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 a 5 do artigo 84.º (utilização do Pavilhão Multiusos,



Fl. 05

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação. Paços do Município, 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira. "

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do contrato a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, continuar a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1º atribuir-lhe uma participação no montante total de € 24 000,00 (vinte e quatro mil euros), destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2023/2024, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em dez prestações mensais iguais no valor de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), entre 1 de setembro de 2023 e 30 de junho de 2024;

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3º conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos nºs 2 a 5 do artigo 84º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012;

4ª aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção** regressou à reunião.

PONTO 5 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2023/2024-PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2023/2024 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES PROPOSTA

Considerando que:

a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);

b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);

d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

f) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, ao Ginásio Clube de Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, nomeadamente, da escola de formação de andebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

g) Em articulação com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Portugal, o Ginásio Clube de Tarouca prevê no seu Plano de Atividades para a época desportiva de 2023/2024, remetido a este Município em 04.08.2023, a participação nos Campeonatos Regional e Nacional com nove equipas (minis masculinos e femininos; sub-14 masculinos e



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

femininos; sub-16 masculinos e femininos; sub-18 masculinos; seniores masculinos e seniores femininos).

h) A participação nestas provas desportivas contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

i) Além disso, preveem o reforço da aposta no andebol feminino;

j) O projeto desportivo do Ginásio Clube de Tarouca abrange crianças, jovens e adultos oriundos de todas as freguesias do concelho;

k) Cumulativamente, a Associação propõe-se manter as modalidades de Zumba para adultos e de Hip-Hop para crianças e jovens, a realizar em instalações cedidas pelo Município;

l) De acordo com o orçamento apresentado, esta Associação não possui receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à realização das suas atividades,

proponho a V. Exas., que ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue, na época desportiva de 2023/2024, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2023 e 30 de junho de 2024, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2023/2024, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas

devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Por fim, proponho a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do contrato a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, continuar, na época desportiva de 2023/2024, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito:

a) atribuir-lhe uma participação no montante total de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), destinada à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2023 e 30 de junho de 2024, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas;

b) conceder-lhe a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

c) conceder-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

d) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).



Fl. 117

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta, em anexo, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO (ALÍNEA U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12.09) - PERÍODO DE 07.08.2023 A 21.08.2023

Presente a seguinte informação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 07.08.2023 a 21.08.2023

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), para a Festa em Honra de S. João, dias 24 e 25 de junho em Eira-Queimada.

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), para a Festa em Honra de Santa Madalena, Gouviães.

- Diocese de Lamego

Total: € 1.566.41

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do dia nas Dioceses/Pré - Jornadas da Juventude, no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude.

- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca

Total: € 177,18

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Torneio de Boccia, realizado em 01/03/2023.

Tarouca, 21 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos e atrás indicados.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS

(ALÍNEA O) DO N°1 DO ARTIGO 33° DO ANEXO I À LEI N° 75/2013, DE 12.09) -

PERÍODO DE 07.08.2023 A 21.08.2023

Presente a seguinte informação subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 07.08.2023 a 21.08.2023

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

- Freguesia de Granja Nova

Total: € 1.539,06

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Posto de Turismo de Granja Nova.

- Freguesia de Salzedas

Total: € 272,58

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Salzedas.

- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total: € 1.449,29

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para os balneários de Santa Helena - Tarouca, conforme protocolo celebrado em 06/06/2023.

Tarouca, 21 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos e atrás indicados.

PONTO 8 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GONDOMAR - ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído n° 32, de onze de agosto corrente, em nome da Associação Cultural e Recreativa de Gondomar, no montante de € 34,75. A isenção foi concedida ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e trinta e sete de vinte e três de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 368.964,25, (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 245.357,85 (duzentos e



Fl. 128
[Handwritten Signature]

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 10 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 170/23 REQUERENTE: TAROUSOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

LUGAR: LUGAR DA PINGALHA - CASTANHEIRO DO OURO

PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROPOSTA DE DECISÃO

Presente a seguinte proposta subscrita pelo **Senhor Presidente da Câmara:**

"PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 170/23

REQ. TAROUSOP -SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA

LUGAR: LUGAR DE PINGALHA - CASTANHEIRO DO OURO

PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente o requerimento n° 6812/23, em nome de TAROUSOP - Soc. Construções e Obras Públicas, Lda, com sede no lugar de Fernandiz, freguesia de Mondim da Beira, solicitando o pedido de licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito no prédio sito no lugar de Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 5031/20221026 e inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo n° 3050-P, com área total de 14.000,00m².

A pretensão obteve parecer favorável por parte das Infraestruturas de Portugal, conforme informação n° 220 - proc. 12983vis22, datada de 26.04.2023.

A pretensão agora apresentada respeita os limites do Pedido de Informação Prévia (PIP) Favorável em 23/02/2023.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica:

a) aprovar a presente proposta e a informação técnica emitida;

b) aprovar o licenciamento da presente operação de Loteamento com obras de Urbanização, nos termos da informação técnica;

c) proceder ao pagamento das seguintes taxas:

- Compensação pela não cedência da totalidade das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva no valor de 16.013,36€, em conformidade com o artigo 44° do TJUE, conjugado com o n° 4 do artigo 41 do RMUE.

- Taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU) no valor de 2.563,61€,

- Caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 48.469,58€.

- Prazo de execução das obras de Urbanização - 2 anos.
Tarouca, 22 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo de licenciamento, bem como de uma informação técnica datada de vinte e cinco de julho findo. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- a) aprovar a presente proposta e a informação técnica emitida;
- b) aprovar o licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, a que respeita o processo n° 170/23, em que é requerente a sociedade "TAROUSOP- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, Lda, nos termos da informação técnica;
- c) fixar a compensação devida pela não cedência da totalidade das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva no valor de 16.013,36 €, em conformidade com o artigo 44° do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conjugado com o n° 4 do artigo 41° do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- e) fixar a Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU) no valor de 2.563,61 €,
- f) aprovar a prestação da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 48.469,58 €; e
- g) fixar o prazo de execução das obras de urbanização em 2 anos.

PONTO 11 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE TAROUCA - PROCESSO N° 03/23.AB.CP - PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara:

"CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE TAROUCA

Processo n° 03/23.AB.CP

PROPOSTA

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, proferida em sua reunião de 15.06.2023, foi aberto concurso público para adjudicação do fornecimento de gás a granel aos edifícios municipais.

O aviso de abertura do concurso foi publicado no Diário da República, 2ª série, n° 118, de 20.06.2023.

O júri do procedimento procedeu à análise das propostas recebidas, elaboração do relatório preliminar,



Fl. 110

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

audiência prévia dos concorrentes e elaboração do relatório final.

Assim, com fundamento nas conclusões do relatório final do júri, em anexo, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, delibere:

1° adjudicar o fornecimento de gás a granel para os edifícios municipais do concelho de Tarouca, nas seguintes condições:

Lote 1 - Gás propano a granel (Escola EB 2,3 Dr. José Leite de Vasconcelos), ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a sociedade "OZ Energia Gás, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor corrigido da sua proposta de € 56.632,09 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 - Gás propano a granel (Complexo desportivo de Tarouca / Centro Escolar de Tarouca / Centro de Saúde de Tarouca), ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a sociedade "Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda", com sede em Lisboa, pelo valor da sua proposta de € 87.777,69 (oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 19 do programa de concurso;

3° aprovar as minutas dos contratos a celebrar.

Anexo: relatório final do júri do concurso e demais documentos que compõem o processo de concurso; minuta dos contratos.

Paços do Município, 22 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso público, nomeadamente, do relatório final do júri.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

1° aprovar a presente proposta;

2° com fundamento no presente relatório final do júri do concurso público, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, n° 118, de 20.06.2023,

adjudicar o fornecimento de gás a granel para os edifícios municipais do concelho de Tarouca, nas seguintes condições:

Lote 1 - Gás propano a granel (Escola EB 2,3 Dr. José Leite de Vasconcelos), ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a sociedade "OZ Energia Gás, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor corrigido da sua proposta de € 56.632,09 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 - Gás propano a granel (Complexo desportivo de Tarouca / Centro Escolar de Tarouca / Centro de Saúde de Tarouca), ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a sociedade "Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda", com sede em Lisboa, pelo valor da sua proposta de € 87.777,69 (oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3º notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 19 do programa de concurso;

4º aprovar as presentes minutas dos contratos a celebrar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR - PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção**:

"De acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12.09, compete à Camara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".

Por outro lado, o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos, nomeadamente os refeitórios escolares foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro, nos seus artigos 33º, 34º, e 35 com a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da Educação.

Deste modo, visando assegurar um princípio de justiça social e de equidade, garantindo a igualdade de



Fl. 120

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

oportunidades de acesso e sucessos escolares aos alunos que frequentam as escolas do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Tarouca, proponho a V. Exas. que, no ano letivo 2023/2024, a Câmara delibere conceder os seguintes auxílios económicos:

Isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

E, excecionalmente, enquanto durar a crise económica que tem provocado diminuição do poder de compra de todas as famílias com a subida dos preços, incluindo dos bens essenciais, os combustíveis e o aumento das taxas de juro que fazem aumentar as despesas e a consequente diminuição do consumo que tende a retrair.

Atendendo que a inflação, a guerra e a crise energética colocaram um travão no crescimento económico pós-pandemia, proponho, ainda, a V. Exas. que no ano letivo de 2023/2024, a Câmara delibere conceder os seguintes auxílios económicos a todos os estudantes, que frequentem o Agrupamento de escolas de Tarouca, ou seja aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, incluindo os alunos dos cursos profissionais.

Esta iniciativa, configura uma medida de grande alcance social que, além de promover a igualdade entre os alunos, representa, essencialmente um importante contributo para as famílias do concelho que cada vez mais sentem o peso desta despesa escolar no orçamento familiar.

Esta medida pretende, excecionalmente, ajudar na diminuição dos encargos das famílias com as despesas de educação dos seus filhos, sobretudo agora que atravessamos uma profunda crise económica.

Assim, proponho que seja atribuído, para aquisição de material escolar e/ou livros de fichas, a quantia de €25,00/ aluno.

O valor supramencionado será concedido através de um vale de aquisição a entregar nos estabelecimentos comerciais sites no concelho de Tarouca, que adiram a esta medida.

Paços do Município, 22 de agosto de 2023

A Vereadora a Tempo Inteiro,

a) Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção apresentou resumidamente a sua proposta.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se o vale de vinte e cinco euros é acumulável com o direito aos livros escolares gratuitos a que alguns alunos já têm direito.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção informou que sim.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09, conceder no ano letivo 2023/2024, os seguintes auxílios económicos no âmbito da ação social escolar:

1º isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;

2º um vale no valor de 25,00 € por aluno, destinado à aquisição de material escolar e/ou livros de fichas, aos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, incluindo os alunos dos cursos profissionais, que frequentem o Agrupamento de Escolas de Tarouca.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13- PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR - PROGRAMAS AAAF E CAF - PROPOSTA

Presente a seguinte proposta subscrita pela Senhora Vereadora Susana cristina Sarmento Gouveia de Assunção:

“As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na educação Pré-Escolar inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família.

Da mesma forma, a resposta será dada aos alunos do 1º CEB, após a componente letiva e as AEC’S, por forma a garantir o seu acompanhamento e a prestar o apoio aos encarregados de educação que necessitem.

O Serviço de Prolongamento de Horário será garantido pelo Município e destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, depois do período diário de atividades educativas das 15h00 às 19h00 e do 1.º ciclo das 17h30 as 19h00, não sendo assegurado o serviço de transporte nestes casos, tendo os encarregados de educação que ir buscar as crianças aos respetivos Estabelecimentos de Ensino.

Em todos os jardins-de-infância da rede pública e estabelecimentos de 1.º ciclo, no caso do Jardim de



FL. 221
[Handwritten signature]

2023.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

Infância do Castanheiro do Ouro e do Centro Escolar de Tarouca, o Município assegurará a título gratuito o apoio no acolhimento das 7h45 às 9h00, para as famílias que necessitem. O serviço prestado contemplará a receção e o acompanhamento das crianças nas instalações do Estabelecimento de Ensino/Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade letiva.

Procurando dar resposta às necessidades das famílias no período para além do tempo letivo semanal, salvaguardando o seu bem-estar, a Câmara Municipal disponibilizará Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de educação pré-escolar e de Componente de Apoio à Família (CAF) nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, vulgarmente designado por serviço de prolongamento de horário.

Estes serviços terão por objetivo apoiar as famílias que justifiquem a necessidade da permanência dos/as seus/suas educandos/as antes e/ou do período diário de atividades educativas e de enriquecimento curricular, através da entrega de comprovativo da entidade empregadora.

De forma a garantir a qualidade do serviço prestado, a Câmara Municipal assegurará a colocação de técnicos com formação na área da infância e/ou animação, apoiados pelas auxiliares de ação educativa dos estabelecimentos de ensino.

Horários de Funcionamento:

A - Educação pré-escolar

7h45 às 09h00

15h00 às 19h00

B - 1º Ciclo do ensino básico

7h45 às 09h00

17h30 às 19h00

O município assumirá o custo deste serviço, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação de qualidade.

Em caso de desistência dos serviços, o/a encarregado/a de educação terá de participar essa situação, por escrito, em modelo próprio que deverá ser entregue no estabelecimento de ensino e/ou num dos Serviços da Câmara Municipal. A formalização de desistência poderá, ainda, ser feita através de email.

Candidaturas:

A candidatura aos serviços de CAF/AAAF será efetuada, anualmente, nos serviços e/ou locais que venham a ser determinados e divulgados pela Câmara Municipal. Deste modo, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro que determina a competência às câmaras municipais de promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, proponho a V. Exas. que, no ano letivo 2023/2024, a Câmara delibere o exposto.

Paços do Município, 22 de agosto de 2023

A Vereadora a Tempo Inteiro

a) Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, ao abrigo do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sobre a escola a tempo inteiro, aprovar o funcionamento, no ano letivo de 2023/2024, das atividades de animação e apoio à família, na educação pré-escolar, antes e depois do período diário de atividades educativas e da componente de apoio à família, destinada a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, nas condições acima transcritas, gratuitamente.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

